

SUMÁRIO

LEI.....	1
PORTARIA GABINETE.....	1
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	2
CONTRATO.....	2

LEI

Republicado por incorreção

LEI Nº 343, DE 25 DE ABRIL DE 1988.

Cria o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Constituição e Objetivo do Fundo

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Saúde destinado à implantação, expansão e custeio dos programas de saúde a cargo de Município, tendo como objetivo primordial a captação de recursos financeiros e a operacionalização destes recursos no Setor Saúde.

Art. 2º - Correrão à Conta do Fundo Municipal de Saúde as despesas integrantes dos subprogramas de alimentação e nutrição; assistência médica e sanitária; controle e erradicação de doenças transmissíveis, endêmicas ou não; fiscalização e inspeção sanitária; distribuição de medicamentos, e outras despesas inerentes a saúde.

CAPÍTULO II

Dos Recursos do Fundo

Art. 3º - Constituem Recursos do Fundo Municipal de Saúde; I - as dotações orçamentárias da União, e dos Estado a ele destinadas;

II - dois por cento (2%) do orçamento Anual do município, no mínimo;

III - os recursos provenientes da assinatura de ajustes, acordos e convênios destinados às ações de saúde, assinados com entidades públicas e/ou particulares;

IV - os rendimentos das aplicações financeiras das suas disponibilidades de caixa;

V - doações e legados.

CAPÍTULO III

Da Administração do Fundo

Art. 4º - A Administração do Fundo será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, que anualmente, até 31 de janeiro apresentará ao Prefeito Municipal um relatório circunstanciado sobre movimento do Fundo, acompanhado dos demonstrativos financeiros e contábeis.

§1º - As receitas do Fundo serão depositadas em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§2º - Os pagamentos de valores acima de 3 (três) Unidades

Fiscais do Município serão feitos, mediante cheques nominativos ou através de adiantamento a servidor especialmente designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nos casos de pequenas despesas.

§3º - O saldo da conta bancária passará para o exercício seguinte, devendo ser encerrado com a sua transferência para o Caixa Geral, quando da extinção do Fundo.

§4º - Mensalmente deverá ser encaminhado à Contabilidade Geral do Município os balancetes financeiro e orçamentário.

Art. 5º - A Contabilidade Geral do Município exercerá as atividades de controle interno sobre as contas do Fundo.

Art. 6º - Anualmente, até o último dia útil do mês de junho a Secretaria Municipal de Saúde elaborará Plano de Aplicação dos recursos do Fundo que será submetido ao Prefeito para integrar o orçamento municipal.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 7º - Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Fazenda apresentarão ao Prefeito Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, normas dispendo sobre a regulamentação do Fundo instituído pela presente lei.

Art. 8º - Fica o Prefeito autorizado a transferir para o Fundo Municipal de Saúde, neste ato, o(s) saldo(s) bancário(s) porventura existente(s) na(s) conta(s) do Setor Saúde, sob forma de crédito especial para abertura da Conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de abril de 1988.

Ivany Samel

Prefeito Municipal

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 220/25, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a) **KÁSSIA CAGIANO SCOTT SILVA**, portador(a) do CPF Nº 093.XXX.XXX-60, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DO AUDITÓRIO CULTURAL CLARINDA DAMASCENO**, conforme processo administrativo nº: 2025.17027-0, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – NOMEAR, o(a) Sr(a) **ADRIANA DO AMARAL PINHO**, portador(a) do CPF Nº 004.XXX.XXX-73, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DO AUDITÓRIO CULTURAL CLARINDA DAMASCENO**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2025.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 58/25, 11 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período de gozo
2025.17336-2	1794-9	Sebastião Augusto Pereira	01/05/2025 a 30/05/2025
2025.17335-0	13-2	João Batista Correa Marques	01/05/2025 a 30/05/2025
2025.17334-9	301-8	José Carlos Brandão da Silva	01/05/2025 a 30/05/2025
2025.17333-7	1541-5	Carlos Henrique Damasceno de Oliveira	01/05/2025 a 30/05/2025
2025.17332-5	1797-3	Adriano de Almeida Ribeiro	01/05/2025 a 30/05/2025
2025.17376-3	3330-8	André Luis Estolano de Azevedo Samuel	02/05/2025 a 31/05/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/04/2025

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 59/25, 11 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º - RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 56/25, de 10/04/2025, nos seguintes termos.

ARTIGO 2º - CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período de gozo
2025.17024-5	4270-6	Hiago Emídio Rocha	01/05/2025 a 30/05/2025

202516999-1	3327-8	Luiz Roberto Dutra Celestino	01/05/2025 a 30/05/2025
2025.16998-5	4917-4	Manuella Aparecida Alves de Freitas	01/05/2025 a 30/05/2025
2025.16997-8	4279-0	Greyson Silvério Justo de Oliveira	05/05/2025 a 03/06/2025
2025.16984-5	4273-0	Rafael Benedito Moreira Dutra	24/04/2025 a 23/05/2025
2025.16972-3	3391-0	Bruno Neiva Tostes	01/05/2025 a 30/05/2025
2025.16452-5	3496-7	Magali dos Santos Soares	01/05/2025 a 30/05/2025
2025.16289-3	3336-7	Igor da Silva Espindola	03/04/2025 a 17/04/2025 05/05/2025 a 19/05/2025
2025-171419	4288-9	Monica Gonçalves Constância Silva	01/05/2025 a 30/05/2025
2025.17169-9	4242-0	Lorraine Nunes Ladeira	05/05/2025 a 04/06/2025
2025.17088-9	739-0	Josemar Martins Barbosa	05/05/2025 a 04/06/2025
2025.17170-5	1826-0	Carla Marly Soares Sobrinho	05/05/2025 a 04/06/2025
2025.17091-9	2063-0	Rogéria do Nascimento Silva Ferreira	05/05/2025 a 04/06/2025
2025.17090-7	4268-4	Rogéria do nascimento Silva Ferreira	05/05/2025 a 04/06/2025
2025.16976-0	1750-7	Cesar Augusto de Sá Guedes	01/05/2025 a 30/05/2025
2025.17284-9	59-0	Geraldo dos Santos Carvalho	05/05/2025 a 04/06/2025
2025.17045-2	4685-0	Fernanda Cardoso Benedito	08/05/2025 a 04/06/2025
2025.17044-0	5436-4	Claudia Helena Dutra Celestino	05/05/2025 a 04/06/2025
2025.17222-9	2051-6	Valdemir Ferreira Finamor	10/05/2025 a 09/06/2025
2025.17243-6	4693-0	Sandra Cristina de Souza Gonçalves	01/05/2025 a 30/05/2025
2025.17293-5	1828-7	Rosemere Barbosa Ribeiro	01/05/2025 a 30/05/2025

ARTIGO 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/04/2025

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ALUGUEL

ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de contrato de locação referente ao PA nº 2022.02177-0, firmado com Felinto de Paula Faria;

PROCESSO Nº: 2025.16121-9;

LOCATÁRIO: Município de Miracema;

LOCADOR: Felinto de Paula Faria;

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Praça Ary Parreiras, nº 260, Centro, no Município de Miracema/RJ, para abrigar as instalações do Conselho Tutelar, estabelecendo novo prazo de 12 (doze) meses a iniciar-se no dia 01 de março de 2025 e com término em 01 de março de 2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 de 2021;

VALOR MENSAL: R\$ 1.602,36 (um mil e seiscentos e dois reais e trinta e seis centavos);

PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

082432562.255000.3393.00.00.00

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025;

SIGNATÁRIOS: Luísa Santos Pestana Corrêa como Locatário e Felinto de Paula Faria como Locador;